



CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

Estado de Mato Grosso do Sul

"Legislando com Democracia" - Gestão 2015 / 2016 - CNPJ 03.890.746/0001-06

DECRETO LEGISLATIVO 002/2016

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU-MS.

PAULO SERGIO LOPES MELLO,
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Tacuru, Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e
amparado pelo disposto no Artigo 39, Inciso IV do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Tacuru-MS, faz saber que o Plenário
aprovou e PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - O vencimento mensal dos Secretários Municipais
da Prefeitura Municipal de Tacuru-MS, no período de 1º de
janeiro de 2.017 a 31 de dezembro de 2.020 será de
R\$=4.000,00= (quatro mil reais), pagos mensalmente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste
Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias,
consignadas no orçamento anual vigente suplementadas se
necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de
janeiro de 2.017 a 31 de dezembro de 2.020, revogadas as
disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2016.


PAULO SÉRGIO LOPES MELLO
Presidente